



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: 48 3721 2437 - e-mail: cds@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 001/2024/CDS – DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA
REMUNERADA PARA 2024.1 NO CENTRO DE DESPORTOS**

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria remunerada para o Centro de Desportos para o semestre 2024.1.

1) DA CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Conforme Ofício nº 689/2023/PROGRAD, o presente edital diz respeito ao processo de classificação e distribuição das bolsas de Monitoria para o semestre de 2024.1 (10 bolsas), conforme a Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015.

1.2 De acordo com o §2º do art. 21 da Resolução Normativa nº 85/2016/CUn: “[...] são vetadas de participar do processo classificatório (...) de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência – com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação”. O mesmo artigo no §4º determina que “caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria”.

1.3 O Programa de Monitoria segue o calendário acadêmico de 2024.

**2) DOS PRÉ-REQUISITOS, INSCRIÇÕES DE DISCIPLINAS,
CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

2.1 Dos pré-requisitos

- a) As vagas de monitoria deverão ser distribuídas priorizando as disciplinas obrigatórias dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física;
- b) Poderão solicitar bolsa de monitoria professores/as efetivos/as e substitutos/as do DEF/CDS;
- c) Cada professor/a terá direito a apenas uma (01) vaga de monitoria por semestre letivo;

2.2 Inscrição de disciplinas

Professores/as solicitantes de bolsa de monitoria para o semestre 2024.1 deverão encaminhar ao Diretor da Unidade – CDS, por via do e-mail cds@contato.ufsc.br, solicitação por escrito, assinada digitalmente e com o conteúdo disposto, de acordo com o Formulário de Inscrição (Apêndice 1).

2.3 Classificação e distribuição das bolsas

A forma de classificação atenderá a Resolução N° 01/DEF/2010 de 27 de agosto de 2010, que dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas de monitoria no âmbito do Departamento de Educação Física, como descrito a seguir:

- a) **Carga Horária no Ensino da Graduação** do requerente (Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física) – CEG – **peso 1**
- b) **Número de Créditos da Disciplina** objeto da monitoria – NCD – **peso 2**
- c) **Total de Alunos do Professor** relativo ao exercício do semestre vigente (Licenciatura e/ou Bacharelado em EF, Pós-Graduação e Educação Física Curricular- EFC) – TAP – **peso 1**
- d) **Número de Alunos Matriculados na Disciplina** objeto da monitoria– NAD – **peso 2**
- e) **Carga de Ensino Total** do professor do semestre – CET – **peso 1**
- f) **Fator de Multiplicação (FM) Ajustado**¹ – FMA – **peso 1**
- g) **Índice de Reprovação da Disciplina**² – IRD – **peso 2**

Para a classificação serão utilizadas informações a serem prestadas pelos/as docentes e conferidas pela Comissão que constam nas Listas de Frequências (<http://www.cagr.ufsc.br>) e no Plano de Atividades do Departamento (<http://www.paad.ufsc.br>), do semestre vigente (2024.1). No item 7 (Índice de Reprovação da Disciplina - IRD), será tomado como base a informação do semestre anterior (2023.2).

Para proceder ao cálculo seguindo os critérios acima listados, será aplicada a fórmula estabelecida em detalhes na Resolução N° 01/DEF/2010 de 27 de agosto de 2010.

3) DO RESULTADO E RECURSOS

3.1 O resultado final da classificação com vistas à concessão de bolsa de monitoria será apurado pela ordenação decrescente dos escores individuais em relação às demais disciplinas solicitantes.

3.2 A divulgação do resultado será publicado na página do Centro de Desportos (<https://portalcds.ufsc.br>) até o dia 27 de fevereiro de 2024 da seguinte forma: listagem com as disciplinas contempladas dentro das cotas (10 bolsas) juntamente com a lista de espera.

3.3 A primeira instância de recursos é a própria Comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

¹ 2,5 / Fator de Multiplicação = Fator de Multiplicação Ajustado.

² Número de reprovações / número de matrículas na disciplina x 100 = IRD.

4) CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
23 a 26/02/2024	Inscrições dos/as professores/as solicitantes via ofício à Direção do CDS até às 18h00 do dia 26/02/2024 , bem como o preenchimento do Formulário de Inscrição (Apêndice 1) para o email: cds@contato.ufsc.br
Até 27/02/2024	Divulgação do resultado até às 18h00 do dia 22/02/2024 https://portalcds.ufsc.br
Até 28/02/2024	Interposições de recursos até às 12h00 para o email cds@contato.ufsc.br
28/02/2024	Retificação ou ratificação do resultado final https://portalcds.ufsc.br
28/02/2024	Encaminhamento do resultado final à Direção do CDS e DEF para providências seguintes

5) DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Interna de Monitoria.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024.

A COMISSÃO:

Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo (Docente presidente)

Tiago Turnes (Docente membro)

Gabrielle Lima Venâncio (Representante discente)